



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.932 /

"CRIA ÓRGÃO ADMINISTRATIVO E FUNÇÃO GRATIFICADA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

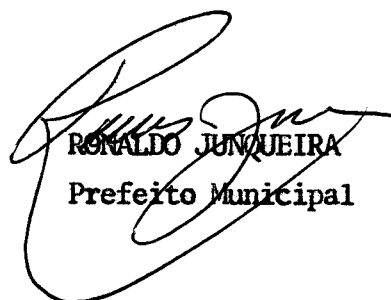
ART. 1º - Fica criado, na Secretaria Municipal - de Administração, o "ALMOXARIFADO GERAL DA PREFEITURA", como órgão diretamente subordinado à Divisão de Material e Patrimônio.

ART. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica criada a função gratificada de "CHEFE DO ALMOXARIFADO", FG-2 (dois), integrante do Grupo Ocupacional "DAI - Direção e Assistência Intermediárias", "II - B - Direção Setorial", ficando assim alterado o Anexo II da Lei nº 2.634, de 30 de dezembro de 1977.

ART. 3º - As atribuições do órgão ora criado serão fixadas por decreto do Chefe do Executivo, mediante proposta do Secretário Municipal de Administração.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MARÇO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**

*/**/**/**/**/**/**/**/**